

ALEX
YORIOK
A:1036

Assinado de forma digital por
ALEX YORIOK A:1036
DN: CN=ALEX YORIOK A:1036,
OU=SERVIDOR,
OU=TRIBUNAL REGIONAL
FEDERAL DA 3ª REGIÃO-
TRF3, OU=Autoridade
Certificadora de Justiça -
ACJUS via OU=Cert-JUS
Institucional - A3, O=ICP-Brasil,
C=BR
Dados: D:20140916173947-
0300'



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 167/2014 – São Paulo, quarta-feira, 17 de setembro de 2014

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

:: SEI / TRF3 - 0652175 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0015408-77.2014.4.03.8000

Documento nº 0652175

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-52573/98-UMED - GERALDA BATISTA DOS PASSOS DE MORAES, no dia 08.09.2014;

-10881/96-UMED - KLEBER WILLIAM JULIO, no dia 10.09.2014;

-03538/94-UMED - MARCELO DA SILVA PARANHOS, nos dias 08.09 e 09.09.2014;

-50144/09-UMED - WLADIMIR RODRIGUES, no período de 08.09 a 22.09.2014.

Concedendo licença para tratamento de saúde, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-50016/02-UMED - KAREN CRISTINA DANUCALOV BARRANCOS, nos dias 08.09 e 09.09.2014;

-52955/98-UMED - KARLA ALVES LISBOA, nos dias 08.09 e 09.09.2014;

-50257/05-UMED - MIRIAM TEREZINHA DOUTEL PASTORE, no dia 08.09.2014;

-50216/05-UMED - REGIANE DA SILVA PAIXÃO SERAU, nos dias 08.09 e 09.09.2014;

-03846/94-UMED - ROSEMERI MARIA PASCUTTI SANT'ANA, no período de 10.09 a 12.09.2014;

-50102/08-UMED - TANIA MARIA RODRIGUES DA SILVA, no período de 08.09 a 22.09.2014.

Concedendo licença para tratamento de saúde, à servidora abaixo relacionada, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

-03856/94-UMED - ADELAIDE MARISA MIKI ARAE, nos dias 08.09 e 09.09.2014.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-50483/04-UMED - RENATA MERENDAS RANGEL MEDAWAR, no dia 05.09.2014;

-54055/99-UMED - RITA DE CASSIA LIMA PEREIRA, nos dias 08.09 e 09.09.2014.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor abaixo relacionado, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

-00389/95-UMED - NELSON CRISTINI JUNIOR, no dia 10.09.2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/09/2014, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0645169 - Resolucao N.I. ::

Resolução nº 403, de 15 de setembro de 2014

Altera a Resolução PRES nº 248/2011, que trata do comparecimento de servidores a congressos, conferências ou encontros similares de entidade de classe.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução PRES nº 248, de 12 de maio de 2011, que dispõe sobre o afastamento de servidores da Justiça Federal da 3ª Região para comparecimento a congressos, conferências ou encontros similares de entidades de classe;

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar procedimentos e delegar atribuições;

CONSIDERANDO o expediente SEI nº 0008414-67.2013.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução PRES nº 248, de 12 de maio de 2011, nos seguintes termos:

I - o artigo 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O afastamento de servidores da Justiça Federal da 3ª Região, para comparecimento a congressos, conferências ou encontros similares de entidade de classe, no país, será submetido à análise do Diretor-Geral do Tribunal, no caso dos servidores do TRF, ou da chefia imediata do interessado, no caso dos servidores das Seções Judiciárias."

II - acrescentar ao artigo 2º, o parágrafo 1º, e renumerar o parágrafo único:

"Art. 2º (...)

§ 1º O pedido será registrado e tramitará no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), para apreciação;

§ 2º Concedida a dispensa solicitada, cumpre aos respectivos chefes consignarem na frequência do servidor o período correspondente."

III - acrescentar ao artigo 4º, o parágrafo único:

"Art. 4º (...)

Parágrafo único. A compensação estipulada no *caput* deverá ocorrer até o mês subsequente ao da ocorrência, devendo o superior hierárquico informar, no relatório mensal de frequência do servidor, os dias eventualmente não compensados, de modo que o setor responsável pela elaboração da folha de pagamento efetue o correspondente desconto remuneratório, conforme fixado pelo artigo 44 da Lei nº 8.112/90."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Federal Fábio Prieto de Souza
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 15/09/2014, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FEDERAL FÁBIO PRIETO DE SOUZA, CORREGEDOR-REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no u

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Em cumprimento ao Artigo 37 da Lei Orgânica da Magistratura Nacional, disponibilizo os dados relativos à Julho de 2014.

Quadro 1 - Movimentação Processual dos Gabinetes

GABINETE	A	B	C	D	E	F	G	H
0992 CECILIA MARCONDES	12	0	0	1	0	0	6	0
0993 SALETE NASCIMENTO	37	3	0	0	0	0	32	0
1013 MÁRCIO MESQUITA	9.934	316	15	115	25	5	9.337	0
1015 LUIZ STEFANINI	9.821	298	16	144	50	6	7.695	38
1016 DENISE AVELAR	7.913	298	14	167	50	10	6.649	4
1023 COTRIM GUIMARÃES	3.611	315	8	152	35	2	2.360	11
1024 PEIXOTO JUNIOR	4.511	296	10	75	17	4	3.993	34
1025 ANTONIO CEDENHO	8.522	300	12	115	23	6	7.453	38
2031 DIVA MALERBI	5.686	116	2	33	32	4	4.573	43